

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025 PROCESSO: MDE-PRO-2025/00124.02

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico comunica que recebeu, por meio de correio eletrônico, pedidos de esclarecimento ao edital em referência, cujas respostas se encontram disponíveis aos interessados no site "<https://desenvolvimento.prefeitura.rio/reviver-patrimonio-pro-apac/>".

EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025 PROCESSO: MDE-PRO-2025/00124.02

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico torna pública a decisão referente ao Pedido de Impugnação nº 10 apresentado contra o Edital LP - SMDE Nº 01/2025. Após análise técnica e jurídica detalhada dos fundamentos apresentados, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e o Leiloeiro decidiram pelo INDEFERIMENTO integral da impugnação. As integrais das decisões poderão ser obtidas no site: <https://desenvolvimento.prefeitura.rio/reviver-patrimonio-pro-apac/>.

EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025 PROCESSO: MDE-PRO-2025/00124

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico torna pública a retificação ao Edital LP - SMDE Nº 01/2025, disponível no site: <https://desenvolvimento.prefeitura.rio/reviver-patrimonio-pro-apac/>.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-09/2025

Processo: SMF-PRO-2024/2123

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 187, JARDIM BOTÂNICO COM 334,87M² (ITEM 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024)

Lance mínimo: R\$ 7.999.000,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

Data e hora da realização: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 15:00H.

Local de realização: RUA AFONSO CAVALCANTI, NO 455, PRÉDIO ANEXO, SALA 711 - CIDADE NOVA - RJ.

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio,

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2025/00134 - CCPar

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90816/2025.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Objeto: Contratação dos serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais na AEIU portuárias e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados.

Data: 30/12/2025 Hora: 10:00h.

Valor total estimado: Sígloso.

O Edital e seus anexos, que estão disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.ccpa.rio>. Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregeo@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS EXPEDIENTE DO DIA 11/12/2025 AVISO

PE 90785/2025

CCP-PRO-2025/00134 - Não acato o pedido da 1) UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA e mantenho o item 19.1 do edital e; Não acato pedido da 2) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e mantenho os itens 13 (B.2.) do edital e 15.1.16 do termo de Referência; 3) Não acatar o pedido da R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA e mantenho os itens 15.1.16 e 15.1.3 do termo de Referência. Fica mantida para o dia 16/12/2025 às 10h o pregão em epígrafe.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00141

Concorrência Eletrônica n.º 90063/2025 - "Obras de contenção de encostas e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Morro da Liberdade e Morro da Chacrinha - Tijuca - VIII AR - AP 2.2".

TIPO: Menor Preço

ADIADA PARA: 18 de dezembro de 2025 às 10:30h

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ESTIMATIVA: R\$ 2.213.437,50 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: <http://ecomprario.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
<https://drive.google.com/drive/folders/12t5ErCz-mknXN2EkRsq5k7skguzPZmFC?usp=sharing>

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00211

Concorrência Eletrônica n.º 90076/2025 - "Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas AP 1, AP 2.1 e AP 2.2".

TIPO: Menor Preço

ADIADA PARA: 18 de dezembro de 2025 às 10:30h

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ESTIMATIVA: R\$ 1.784.580,91 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: <http://ecomprario.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
<https://drive.google.com/drive/folders/1dckWkfoyy1BfWRXwtNh2hcV4miQWKoi?usp=sharing>

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ TERMO DE CONVÉNIO

TERMO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ E MADUREIRA CURSOS TECNICOS LTDA PARA OFERTA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, LUZ-CAP-2025/03692.

Aos 27 dias do mês de novembro de 2025, de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ n.º 27.639.533/0001-74, doravante denominada, RIOLUZ, com sede na Rua Joaquim Palhares, nº 40, 5º e 6º andar, Centro Empresarial Cidade Nova, Edifício Torre Sul, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Diretor-Presidente, RAFAEL THOMPSON DE FARIAS, conforme Decreto de Nomeação "P" Nº 50, Publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, datado do dia 01 de janeiro de 2025 e do outro lado MADUREIRA CURSOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.399.522/0001-58, com sede na Rua Maria Freitas, nº 72, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CONVENENTE, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por sua Representante Legal SIMONE ALVES GONÇALVES, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá, por toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/02/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90 e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, subordinando-se as partes ora Convenentes incondicional e irrestritamente a estas Cláusulas e às condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a concessão de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não remunerados a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e que estejam freqüentando efetivamente a estrutura curricular do curso, com vistas à complementação de sua formação técnico-profissional. A parceria abrange, ainda, a realização de visitas técnicas às instalações da RIOLUZ, bem como o uso controlado da imagem institucional da Companhia em materiais de divulgação da instituição de ensino, observadas as diretrizes estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo de convênio não implicará no repasse de recursos financeiros entre as partes, cabendo ao convenente arcar com todos os encargos referentes aos estagiários de sua instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONVÉNIO

O presente CONVÉNIO terá a vigência de 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo de Convênio não poderá ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Termo de Convênio não implicará no repasse de recursos financeiros entre as convenientes, devendo as mesmas prevê em sua programação orçamentária anual, os recursos necessários à execução das atividades inerentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TREINAMENTO

O estágio destina-se a proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar, a fim de se constituir o instrumento de integrante do itinerário informativo do estudante.